

PROJETO DE LEI N.º 27, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando mais quatro cargos de provimento efetivo de Motorista e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando mais quatro cargos de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º São ampliados os cargos de motorista integrantes do serviço público centralizado do Município de Mato Castelhana, atendendo-se o disposto na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, conforme a redação a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Motorista	4	40 horas semanais	6	R\$ 1.320,95

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional Motorista, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Motorista	24	06

Art. 4º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos criados por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e suas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 06 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 27, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a criação de mais 04 (quatro) cargos de Motorista.

Essa alteração legislativa tem o objetivo de viabilizar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias municipais, haja vista que os cargos atualmente fixados na Lei n.º 226 de 27 de abril de 2001, em número de 20, não são suficientes para dar conta da demanda da estrutura administrativa municipal. Em razão dos atestados médicos e licenças de servidores, bem como do número de servidores que atuam na execução do cargo de motorista, é necessário ampliar o número de cargos efetivos na Lei Municipal.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 06 de março de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL